



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 3.260/2017.**

*Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto Nº 3.258/2017, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Alterar o disposto no Artigo 1º. do Decreto Nº 3.258, de 02 de janeiro de 2017, no que se refere ao regime de expediente interno no setor administrativo da Prefeitura Municipal de Ladário.

**Artigo 2º.** Autorizar o Setor de Arrecadação e Tributos a procederem ao atendimento ao público, bem como o recolhimento de taxas e/outras no departamento da Tesouraria desta Prefeitura, no horário de expediente das 07 às 13 horas, a partir da presente data.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO-MS., em 09 de janeiro de 2017.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal